

ATO DA MESA – N.º 219/2025

Aprova a Programação Orçamentária e Cronograma Mensal de Desembolso do Orçamento de 2025 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para o complemento do terceiro quadrimestre do exercício em vigor.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Art. 21 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 54, da Lei 10.657 de 15 de julho de 2024, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO ainda, que a partir do Art. 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, responsabiliza a Gestão Fiscal a cada um dos Poderes constituídos e ao Ministério Público;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2025 na forma dos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Dep. CILENE L. COUTO MARQUES

1ª Secretária

Dep. ELIAS SANTIAGO

2º Secretário

Protocolo: 1240087

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44.604, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Secretária de Administração nos termos da competência delegada pela a PORTARIA Nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025, que delega competências previstas no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o artigo 54 da Lei nº 10.657, de 15 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2025, na forma dos incisos a seguir discriminados:

I- Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (SIAFE) pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do artigo 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal de Contas, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 2025.

Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Secretária de Administração do TCE/PA

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ				
PROGRAMA/GRUPO DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
032 - CONTROLE EXTERNO						
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	25.133.092,25	25.133.092,25	25.133.092,25	25.133.092,25	100.532.369,00
Outras Despesas Correntes	01.500.0000.01	3.370.795,22	3.370.795,22	4.460.323,97	3.733.971,47	14.935.885,87
	01.501.0000.12	1.000.000,00	1.111.168,00	-	-	2.111.168,00
	01.759.0000.11	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Investimentos	01.500.0000.01	2.974.771,03	2.974.771,03	641.316,94	-	6.590.859,00
	01.501.0000.12	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL		35.528.658,50	35.639.826,50	33.284.733,16	29.917.063,72	134.370.281,87
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.133.092,25	25.133.092,25	25.133.092,25	25.133.092,25	100.532.369,00
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	25.133.092,25	25.133.092,25	25.133.092,25	25.133.092,25	100.532.369,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.420.795,22	4.531.963,22	4.510.323,97	3.783.971,47	17.247.053,87
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	3.370.795,22	3.370.795,22	4.460.323,97	3.733.971,47	14.935.885,87
Receita Patrimonial	01.501.0000.12	1.000.000,00	1.111.168,00	-	-	2.111.168,00
Recursos do FUNTCE	01.759.0000.11	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
INVESTIMENTOS		5.974.771,03	5.974.771,03	3.641.316,94	1.000.000,00	16.590.859,00
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	2.974.771,03	2.974.771,03	641.316,94	-	6.590.859,00
Receita Patrimonial	01.501.0000.12	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL		35.528.658,50	35.639.826,50	33.284.733,16	29.917.063,72	134.370.281,87

Protocolo: 1239932